COMUNICADO AO MERCADO

Transação entre Partes Relacionadas

A EMAE ("EMAE" ou "Companhia") em atendimento ao disposto na Resolução CVM n.º 80, de 29 de março de 2022, comunica aos seus acionistas e ao mercado que firmou transação entre partes relacionadas, conforme detalhado a seguir:

I. Descrição da Transação:

Partes envolvidas: EMAE – Empresa Metropolitana de Águas e Energia S.A. (Cedente) e Companhia de Saneamento Básico do Estado de São Paulo – SABESP (Cessionária).

Relação com o emissor: Mesmo acionista controlador.

Objeto e os principais termos e condições: Cessão onerosa pela EMAE à Cessionária de diversas áreas adjacentes aos reservatórios operados pela Companhia, no total de 130.109 m², pelo valor mensal de R$ 210.817,14, corrigido anualmente pela variação do IPCA. A eficácia da cessão se estende de 01/01/2024 a 30/11/2042.

II. Se, quando, de que forma e em que medida a contraparte na transação, seus sócios ou administradores participaram no processo: A negociação deste acordo contou com a participação ativa dos diretores da Cedente e da Cessionária. A Administração da EMAE avalia que os termos negociados estão alinhados aos interesses da Companhia, embasados em premissas de legalidade, segurança jurídica e comutatividade. Os termos do acordo foram posteriormente aprovados pelos Conselhos de Administração de ambas as empresas. A transação foi também apresentada à Agência Nacional de Energia Elétrica (Aneel) que entendeu não haver necessidade da sua anuência.

III – justificativa pormenorizada das razões pelas quais a administração do emissor considera que a transação observou condições comutativas ou prevê pagamento compensatório adequado: As áreas objeto da cessão são caracterizadas como áreas de reservatórios operados pela EMAE e serão utilizadas pela SABESP exclusivamente para o serviço público de saneamento. A cessão dessas áreas não impacta a capacidade de armazenamento dos reservatórios ou a geração de energia das usinas que opera. A Administração julga que a transação atende a condições equitativas, destacando que: (i) foram seguidas as diretrizes da Política com Partes Relacionadas da EMAE; (ii) as condições da cessão são adequadas às características específicas das áreas; e (iii) as avaliações foram realizadas por meio de análise detalhada e criteriosa, alinhadas com as necessidades e diretrizes da EMAE.

10 de janeiro de 2024

Pablo Uhart
Diretor Financeiro e de Relações com Investidores